



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 497/2018

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA A COMPRA
DE UM TERRENO PARA A AMPLIAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL
CORREAI DE FARIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno, devidamente registrado na Comarca de Ingá-PB às fls. 25 livro 2 T sob Matrícula nº. 5.353, que mede 182,00m², localizado na Rua Manoel Correia de Farias, com limites do lado direito com a residência da Sra. Maria José da S. Pereira, do lado esquerdo com Grupo Escolar Municipal Dr. Manoel Correia de Farias e de fundos com propriedade do Sr. Manoel Felinto da Silva.

Art. 2º O imóvel acima escrito será destinado à ampliação da Escola Municipal de Ensino Dr. Manoel Correia de Farias e custará aos cofres públicos o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixo e irrevogável.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, 19 de junho de 2018.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal